



NOTA EXPLICATIVA PARA EXCLUSÃO DE BASES DE DADOS

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de PDAs:

Art. 9º Os PDAs poderão ser revisados periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do órgão, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas no documento original.

Exclusão de bases de dados		
Nome	Data prevista de abertura	Motivo da exclusão
Acadêmico - evasão	- - -	Inviabilidade para geração do conjunto de informações.
Assistência Estudantil	- - -	A base foi incorporada à outra.
Gestão de Pessoas – PCDs	- - -	Inviabilidade para geração do conjunto de informações.
Pesquisa – Patentes	- - -	Inviabilidade para geração do conjunto de informações.

Jaime Miranda Junior
Coordenadoria de Gestão de Dados

Florianópolis, 19 de setembro de 2025.